



Publica-se nas quintas-feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestra, e trimestre; numeros avulsos a 200 rs.

Almonere voluimus, non mordere;
 Prodesse, non ledere.
 Queremos edmoestar, não morder;
 Ser uteis, e não offender.

Erasmus.

ATTENÇÃO!

O Governo Constitucional que se não guia pela opinião publica, ou que a ignora, torna-se o flagello da humanidade. O Monarcha que não conhece esta verdade, precipita-se nos abyssos, e ao seu Reino ou Imperio, em um pelago de desgraças umas poz outras, (Palavras do Sr. D. Pedro I., Imperador do Brazil em 1822.)

QUADRO ALLEGORICO

DA

LIBERDADE.

Deusa que reúne em si toda a belleza, todos os atractivos, e encantos, Deusa diante de cujos altares todos queimão incenso, e de quem todas pertencem favor exclusivo, Deusa honestissima, e d'impossivel accesso aquelles que aspirão, qual Ixion, a ter com ella amores licenciosos, a Liberdade apparece com todo o seu brilho, e de tempos a tempos, á multidão de seus adoradores, mostra-lhe risos semblaentes; mas vendo a licença d'uns, a tibieza de outros, se esquivã a seus amplexos; e em seu logar lhes faz abraçar ùna nuvem, uma sombra, ou um fantasma. Esta Deusa costuma, de ordinario, habitar nos bosques, e entre os selvagens: os que achão nella taes doçuras q', para a conservarem entre si, privam-se das comodidades que desfructam os povos civilisados, e lhe sacrificão muitas vezes a paz, e a mesma vida em renhidos combates. Affligida aos fortes, desafeta aos facos, acolhe benigna os cultos, d'aquelles, desdenhosa rejeita os d'estes. Mesmo aos paueiros, se elles se desculpão de tributar-lha assiquas adorações, a dedicacão extrema que ella exig

(o tanto chega o seu nelindre)! os abandona, e d'ix novamente cair nas garras do Despotismo e Tyranni, infernaes monstros, e em todos os horrores da Escravidão, e da Infamia, sua prole, e cortejo. Circunspecta, e grave, foge de toda a parte onde vê reinar a vaidade, a futiidade, genios tutelares das bagatellas. Modesta, e simples, abrruce a ostentacão, a pompa, e o fausto economica não pode ver o luxo. Justa faz a maior opposição á injustiça; e quer que seus adoradores lhe fação a mesma, que todas se ponhão em campo quando virem atacar o direito de qualquer. Sbia, odeia a ignorancia, e não tolera a falta de applicação, principalmente ao estudo do homem, dos seus direitos, e dos seus deveres sociais. Prudente, leva muito a mal que cada um não faça por conhecer, os meios convenientes, adquaes ao alcance dos fins para q' se formou a Sociedade. Amica das boas leis, interessa-se em que todas as respeitem, e observa: inimiga das más, empunha-se em que todas clamem incessantemente contra ellas, e as fação reformar. Vigilant, e activa, estabelece como condiçã, sem a qual não pode, por muito tempo, residir entre um povo, a vigilancia, e actividade contra os arbitrios dos depositarios do poder. Sem excepção de paizes, e povos, amante de todos, e de cada um pertende q' todos, e cada um sejam felizes.

Quer que todos os individuos amem o seu paiz, e contribuão, por todos os meios licitos, para a sua prosperidade. Abomina todos aquelles que r correm á industria das Nações extranhas, para se servirem dos objectos do seu uso, fazendo assim esmorecer a industria do proprio paiz, e ir girar o dinheiro nos outros. Ella olha com execracão os grandes que d'este modo se portão, e muito mais aquelles que n'outro tempo lhe renderão homenagens, e lhe fizão sacrificios; pois bem mostrão que não tiveram em vista libertar, e felicitar a sua Patria, mas assentorear-se d'ella, e á custa d'ella nutrir sua vaidade, e orgulhoso fausto, sem respeito á opinião publica, e á censura d' seus Concedidões. Ella cobre d'imprecações os Ministros, que, monoscabando os interesses do paiz, cecdo mandam vir

de fóra, e á custa de N.ção varios objectos, que po-
dião ser feitos pelos nacionaes, com a vantagem de não
saír numerario. Ella finalmente, quando um povo, a
dous dedos da sua total ruina, tranquillo ador-
mece á borda do precipicio que lhe estão cavando
as suas mãos, d'elle se retira, maldizendo o seu tor-
pêdo, a sua indifferença, e seivelismo.

(Pelo Padre Antonio Marques da Silva)

**Resultado da primeira sessão do jury na
villa de S. Gonçalo no corrente anno
de 1850.**

Principiaão os trabalhos a 5 de Julho, e findaão a 14
Presidente: o Sr. Dr. Jesuino de Souza Martins.
Promotor: o Sr. Luiz Benvidio Marreiros da Silva.
Defensores: O Sr. Francisco Alves F. Pontes.
O Sr. Antonio João B. Ferreira.

Reos.

- Leonardo Teiles, accusado pela justiça por crime de furtamento: defendido pelo Sr. Pontes. Foi absolvido, e não houve recurso.
- Basilio Jozé d'Oliveira, Sargento de primeira linha, accusado pela justiça por crime de offensa phisica em um escravo, e evazão da prisão: deu-se-lhe por defensor ex-officio o Sr. Manoel Jorge. Foi condemnado a 4 annos e 6 mezes de prisão com trabalho, e appello da sentença.
- Erculano, escravo do Sr. Major João Jozé Baptista, accusado pela justiça pelo assassinato de um filho: defendido pelo Sr. Pontes. Foi absolvido, e não houve recurso.
- Domingos Pereira da Silva, Sargento de primeira linha, e os soldados João Raimundo Cida, Bernardo Gomes de Souza, e Jozé Galisto de Santa Anna, accusados pela justiça pelos civis e furtamentos por elles feitos em a ção de recrutamento, entrado na casa alheia de noite com arroubamento, e furtos: defendidos pelo Sr. Antonio João. Foram absolvidos, e não houve recurso.
- Egídio Soares do Monte, accusado pela justiça por crime de tentativa de morte em uma deligencia: defendido pelo Sr. Pontes. Foi absolvido, e não houve recurso.
- Jozé Francisco Correia, accusado pela justiça por crime de assassinio: defendido pelo Sr. Pontes. Foi condemnado a g. é. p. perpetuas, com appello ex-officio.
- Demetrio d'Araujo, accusado pela justiça em crime de assassinio: defendido pelo Sr. Pontes. Foi absolvido, e não houve recurso.

Este réo foi logo recrutado para o exercito; e o Leonardo Teiles, para se escapar, pediu praça voluntariamente, e depois evadiu-se.

PUTY 26 DE JULHO DE 1850.

A BARCA E OS BIXIGOS,

Recita Poetical.

Que bello drama, ou q' melhor nome haja não, repre-

sentou a policia nos dias 9 e 11 do corrente mez? O subdelegado fez os principaes papéis com a maior graça gentilza e desembaraço que desta vez nunca deixou a dizer. Ao amanhecer de 9 estavam postados em frente da porta do subdelegado 1.º supplente Jozé R. d'Almeida, oito fuzileiros bem armados — honrados Filas—esbirros, com caras que denotavam má vontade, já se sabe pela certeza de nada lhe caber do—beneficio, com passos tardios chegavam-se a porta policial. O nosso heró (subdelegado)—forroso a mais de amores... — de bigodes feitos, se os tem, cabellos a negligê, (rebelde ao pente) de chapô na cabeça (coisa rara) encostado na porta, lançava um olhar d'edentoso para quem passava; e surtido-se parecia desfiar que lhe disputassem tanta gloria!

Ha quem diga que elle lembava-se do passado... na se do presente...
Do futuro?

Como são imprescritiveis
Os arcanos do Senhor!
Quem sondar pode o futuro,
O futuro enganador!

Pouco durou esta scena. O heró torna-se pallido, é acometido de tremor neuralgico, e com difficuldade sorvia a pitada! Está inquieto, de vista espantada—

Accesso, arrebatado
De insólido furor...

parece querer quebrar e esmigalhar tudo quanto vê à sua frente

Conter força sobeja
Que poderosa seja.

o Santo Breve da marça (exclamavam umas—santas—velhas) acaso demandará esta villa o—honrado comandante de povos o heró—Vicente de Paula? Outras dizem e He o subdelegado que vai b. t. r. o. c. b. e. a. r. e. n. d. a. . . . e o pé fino... Nós espectadores tomados de susto anciosos esperavamos o desfecho.

Mia volta a diritta em frente marcha! a esta voz os fuzileiros obdecerão. Enve gonbados confessamos nossa f. q. e. z. a. v. r. a. t. a. n. g. a. n. d. e. o. s. u. s. t. o. q. u. e. n. o. s. p. a. r. e. c. e. v. e. r. n. a. f. r. o. n. t. e. d. o. s. o. l. d. a. d. o. s. o. n. s. s. — a. u. — e. l. — subdelegado, cogitando o seu—Pintadinho armado de escudo, lança, espada, capacete, & & recordando-nos os heróis da idade media—para logo procuramos ver o escudete deste novo—Quixote—e quasi que exclamamos

..... Senhor.....

Perdão para esta gente condemnada. Mas oh illusão! effeitos do maldito medo! os soldados marcham a seus quartel. Applaudez o tremor, a inquietação do nosso heró, desta vez, f. r. i. o. p. r. o. d. z. d. o. s. p. o. r. n. ã. o. l. h. e. s. e. r. p. o. s. s. i. v. e. l. m. e. t. t. e. r. e. m. a. ç. ã. o. s. g. e. n. d. a. r. m. e. s.

Algumas horas depois activo se o subdelegado em casa do comandante militar combinando talvez novas evoluções—Como de facto. Na manhã de 11 estava o heró com um aspecto... irra que cara!

En o vi,—tremendo era o seu gesto,
Terrivel seu olhar;

En frente da residencia tinha dez gendarmes—novos sustos—velhos e moços resarão a Magnifica. Agora maior movimento, mais actividade nos esbirros; até apparecco em scena o escrivão—nem por

Entrada de improvisos inimigos?
Ou que ardera de ponta a ponta a rua.

Se levantaria maior celeuma na policia He sedição—He fogo—dizia o povo. Nós transidos de medo, f. r. e. v. o. t. o. s. a. m. e. n. t. e. r. e. s. s. a. m. o. s. p. e. l. a. s. a. l. m. a. s. d. o. s. q. u. e. m. o. r. r. e. s. s. e. m.

Em defesa da patria aliciada
De inimigas puulanges.

As nove horas ouvimos "Meia volta a direita & & porem desta vez hia na retaguarda dos gendarmes, um bnrdo esbirro de papel na mão. Busca ou varajo em uma barca que trazia um Bixigoso, foi o ultima um das evoluções, que occu avao as attentões desta villa. O esbirro, os soldados virão e não virão o bixigoso! virão porque não erão cegos; e não virão po que? Responda o subdelegado.

Parte historica.

Ahi vai o facto cruamente narrado; o publico que o avalie.

Uma barca vinda da Parahiba a descarragar nesta villa, trazia a seu bordo um ou mais doentes de bixigas. No dia 7 soube se do facto; como é natural as familias se assustarão, temendo o contagio da molestia; e todos d sejavão medidas que o evitassem. A 9 o subdelegado reuniu parte do destacamento, demonstrou muito zelo e disposição de impedir a entrada da barca no rio Puy antes de uma quarentena — como se tem usado em idênticas occasiões. A authority arrependeo-se. . . . Parte da noite de 10 tiveram os da barca activa correspondencia com F. . . A 11 amanheceu a barca amarrada nas ribanceiras, que estão a 12 palmos da Matriz. O subdelegado mandou vareja-la por um officio de justiça, seguido de 10 soldados; depois desmbarcarão os generos; (porque parte da gente já estava em terra) e a — imparcial — authority quiz que o povo acreditasse que na barca não vinha nenhum doente de bixigas! O povo, porem vio e creô o contrario. As pessoas mais conpicuas da villa censurão altamente as sandices da authority; e em officios a camara municipal assegurão a existencia na barca, de um doente de bixigas: no numero destas pessoas entrão cinco coreligionarios do subdelegado, que elle não pode aver de suspeitos. O heróe impasavla a tola a censura; responde: Estou demuda! . . . se a molestia se communicar aos habitantes da villa, o meio de minorar a extenção, é serem expellidos della os que forem senão occo nettidos! . . .

E que tal? Este homem avilta ou não a authority de que o investião? desrespeita ou não a opinião e todas as conveniencias?

Em quanto elle resolve estas questões, nós do fundo do coração avaliamos quem lhe conferio o cargo.

G.

Quanto hade custar a familia imperial no anno de 1851, sendo appa-
rter mais algum príncipe, ou princeza.

Dotação de S. M. o imperador (segundo uma cueda da camara dos deputados.)	1.000:000\$
Dta de S. M. a imperatriz.	96:000\$
Alimentos da princeza imperial D. Isabel.	12:000\$
Ditos da princeza D. Leopoldina.	6:000\$
Dotação da princeza D. Januaria	102:000\$
Alimentos da princeza D. Maria Amelia.	6:000\$
Dotação da imperatriz viuva, duquesa de Bragança.	50:000\$
Alimentos do principe D. Luiz.	6:000\$
Ditos da princeza D. Maria Izabel.	6:000\$
Ditos do principe D. Philippe.	6:000\$
Ordenados dos mestres da familia imperial.	3:200\$
Gabinete imperial.	1:900\$

Rs. . . . 1.295:100\$

(Do Cearense.)



V A R I E D A D E .

Um italiano pletou no papa e um imperador, e junto delles um fiscal que dizia:

= Eu sirvo a estes dois.

Seguia se logo um lavrador dizendo:

= Eu sustento a estes trez.

Ao pé destes estava um mercador que dizia:

= Eu engano a estes quatro.

Apparecia tambem um letrado dizendo:

= Eu enbrulho a estes cinco.

Ao lado destes um medico que dizia:

= Eu mato a estes seis.

Entre elles um Franciscano apontando:

= Eu absolvo a estes sete.

E os pés de todos o diabo dizendo:

= Eu levo a estes oito.

(Do Planeta.)

A caba de ser nomeado interinamente Juiz Municipal dos Termos reunidos de Campo-maior e Barras o Sr. Dr. Raimundo A. de Carvalho, e para supplentes de Juiz Municipal do Termo da cidade da Parnahiba pela ordem seguinte os Srs. Francisco Joaquim da Costa, João Raimundo de Salls, Antonio Joaquim de Moura, Elieuterio Antonio Soares Braga Evaristo da Silva Menezes e Francisco de Rezende Salls.

== A N N U N C I O. ==

O abaixo assignado, pergunta ao Sr. Vice Consul Portuguez, da cidade da Parnahiba, P. I. C. B., se Antonio Joze Mendes não era subdito de Portugal quando a elle vice consul como tal reclamou, em occasião de soffrer coação, violencia e prisão injusta? Pergunta mais, porque tanto se interessa pelo portuguez J. J. B., em um pleito contencioso na primeira instancia, que até se arrojou a cobrir oficialmente uma representação quimerica, impondo a sua arrogancia consular á primeira autoridade desta provincia, allegando neste caso, e não naquelle, até a alliança das nações? Será por ventura, porque aquelle Mendes era pobre e desvalido que até para o sustento na cadeia e livramento do falso crime que lhe imputarão, subscreveo a cidade não só dos portuguezes como de muitos brasileiros desta cidade? Será porque este Brantão foi mandado vir de Portugal pelo Sr. vice consul de encomenda, talvez para ser filho de seu paizinho?... Será porque elle herdou ou colheu avalado cabedal? Será... enfim, qu ira dizer o que é, Sr. vice consul, se será para se construir melhor algum navio, ou algum outro arranjo sob a bandeira portugueza?

Cidade da Parnahiba 29 de Julho de 1850.

Albano Antonio de Moraes Castro.

A V I S O S.

O coronel Joze Francisco de Miranda Ozorio faz publico, que tem hyptheca legal, e registada opportunamente, sobre todos os bens em geral, e especialmente sobre alguns do casal de D. Lucrecia Brigida Doria d'Araujo e Silva desta cidade da Parnahiba viuva do Capitão Antonio Ferreira de Araujo e Silva, e que por tanto ninguém deve contratar sobreditos bens com a referida devedora hypothecaria do annunciante, e nem tão pouco com o coronel Livio Lopes Castello-branco e Silva a quem

ella traspasou alguns desses bens e a quem o annuncio já poz lugar a respeito dos seguintes—Terras na fazenda—Ilha dos Poções, do termo da villa da Tutia provincia do Maranhão—Terras na fazenda ilha grande do termo desta cidade—Bom successo e Joazeiro tambem do mesmo termo—Fazenda Caissara do termo de Piracuruca—Terras na fazenda Santo Antonio com citucao de gados vacuns e cavallares no lugar denominado—Garrote—. Terras na fazenda S. Lourenço no mesmo termo de Campo-maior—Hum sobrado cito na praça grande, ou da Matriz desta cidade; e os escravos Rurgeria, Felipe, Sancho, America, Damiana, Barbara, Germana, e Reinaldo. E conclue o annunciante protestando pelo seu direito hypothecario, contra qualquer possuidor dos referidos bens, e quaesquer outros que a sua dita devedora D. Lucrecia tenha ou haja de traspasar ou vender com o fim de prejudicar ao annunciante, sem que primeiramente solva o seu debito montante em mais de oito contos de reis, com a circumstancia de ter em seu favor o direito de preferencia, pela natureza de seus titulos.

Parnahiba 22 de Julho de 1850

Joze Francisco de Miranda Ozorio

O abaixo assignado, Tenedor da casa por indiviso de seu finado sogro Manoel da Cunha Leite e Silva previne por meio deste ao publico, que ninguem faça negocio algum com o portuguez João Joze Soares, sobre as escravas Antonia, Raimunda, e Jacinta, e assim uma morada de casas com uma Maquina e seus pertences sitas no lugar baixa grande deste termo, e quatro bois de carro, por estarem os referidos bens hypothecados, por escriptura publica, a referida casa de que he o annunciante Tenedor, cuja hypotheca estando vencida a quasi um anno, e não tendo o hypothecante tratado de fazer dito pagamento, trata o annunciante d'accional o; e como o referido Soares por esta causa se posse em fuga com os ditos escravos, e consta ao annunciante ter hido para a Conceição, por isto faz publico por este, protestando contra qualquer negocio sobre os referidos bens, reçalvando assim o seu direito. Villa das Barras 13 de Julho de 1850.

Joaquim Ferreira de Mello.

—Acaba de chegar na Loja do Tenente Angelo Custodio Ferreira, muito boa serveja, e superior qualidade de licor fino; as pessoas amantes do bom paladar, ajão de dirigir se a esta loja, atendendo á qualdade